

**EDITAL N.º 22**

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão mais atual, bem como de acordo com o disposto no art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 29 de abril de 2024, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1 - Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;
- 2 - Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas – Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2023;
- 3 - Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- 4 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita acerca da atividade da Junta de Freguesia e da Situação Financeira da Freguesia referente ao 1.º Trimestre de 2024;
- 5 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;

O ponto 1 foi retirado por ordem da Mesa da Assembleia, pelo que o mesmo passará para uma futura sessão da Assembleia de Freguesia.

2. Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas – Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2023;

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	-	-	-	2	-	-	10
Contra	-	3	3	1	2	-	-	-	9
Abstenção	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Aprovado por maioria.

3. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;

Foi apreciado e tomado conhecimento.

4. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita acerca da atividade da Junta de Freguesia e da Situação Financeira da Freguesia referente ao 1.º Trimestre de 2024;

Foi apreciado e tomado conhecimento.

5. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

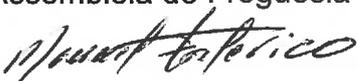
Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40 – r/c esquerdo, em Queluz.

Queluz e Belas, 29 de abril de 2024.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



Manuel de Campos Frederico